



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

PORTARIA Nº 09/2026

“Dispõe sobre a instauração de sindicância disciplinar e nomeação de Comissão Processante.”

Adriano Graeff, Diretor Geral da Autarquia Água de Ivoti, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2748/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar em face de servidora de **matrícula nº 8***, ocupante do cargo de agente administrativa, com a finalidade de apurar suposta conduta funcional irregular, conforme elementos informativos já disponíveis e comunicação do Ministério Público, via ofício nº 01696.000.066/2026-0001.

Art. 2º A sindicância disciplinar será conduzida nos termos do art. 22 c/c art. 158 ambos da Lei Municipal nº 2.372/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Nomear, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores:

- **Samuel Bernardo da Luz**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista, neste ato designado Presidente da Comissão Processante;
- **Guilherme Dinarte Borges de Assis Hardt**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
- **Tamara Garcia de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional.

Parágrafo único. A comissão ora designada deverá atuar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.372/2008, conduzindo os trabalhos necessários à elucidação dos fatos, podendo, para tanto, realizar diligências, oitivas e demais atos pertinentes à instrução do feito.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Art. 4º A Comissão Processante terá o prazo legal para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ivoti, contado da data de sua instalação, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ivoti/RS, 16 de abril de 2026.

Adriano Graeff
Diretor-Geral